



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

## TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2016, ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA E A EMPRESA PRG CLIMATIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR.**

**CONTRATANTE:** UNIÃO, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA**, CNPJ/MF n.º. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora ALINE FREITAS DA SILVA, de acordo com as atribuições estabelecidas pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

**CONTRATADA:** PRG CLIMATIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.688.192/0001-50, estabelecida na Rua Delegado Mauro dos Santos, n. 983, bairro Agenor Martins de Carvalho, no município de Porto Velho/RO, CEP 76.820-242, telefones: (69) 3222-3590 / 9224-0014 / 3226-5884, e-mail: [paulogudinopvh@hotmail.com](mailto:paulogudinopvh@hotmail.com) / [celsodias3105@gmail.com](mailto:celsodias3105@gmail.com), neste ato representada pela sócia da empresa, Sra. Maria Antônia de Mota Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade, RG n. 794.724 - SSP/RO e inscrita no CPF/MF n. 928.991.292-87.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0000302-59.2015.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto da **prorrogação da vigência** do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 28/01/2016, nos termos previstos na Cláusula Terceira do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n. 04/2016-JFRO, por mais **6 (seis) meses**, para o período de **01/08/2018 a 31/01/2019**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Em razão da prorrogação da vigência contratual, conforme previsto no § 6º da Cláusula Nona do Contrato,

a CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura deste Termo Aditivo, a prorrogação da garantia contratual, no valor de **R\$ 1.122,00** (um mil cento e vinte e dois reais), correspondente a **3% (três por cento)** sobre o valor global contratado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A prorrogação da vigência contratual decorre da certificação de compatibilidade dos preços contratados e de manutenção da vantajosidade da contratação e da necessidade de prestação dos serviços, bem como da manifestação favorável da CONTRATADA em prorrogar o contrato nas mesmas condições iniciais, inclusive quanto a manutenção dos preços por mais uma vigência (6504307), e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento de termo aditivo em ambiente virtual SEI, em única via, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes para que surtam seus efeitos legais.

**ALINE FREITAS DA SILVA**  
Diretora da Secretaria Administrativa  
Pela Contratante

**MARIA ANTÔNIA DE MOTA SILVA**  
Sócia da empresa  
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antônia de Mota Silva, Cidadão**, em 30/07/2018, às 09:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 30/07/2018, às 11:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6511374** e o código CRC **E30DCFD1**.

0000138-60.2016.4.01.8012

6511374v2